

LEI Nº 1.898 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as vias Públicas da sede do Distrito de São Joaquim, neste município, constantes do “croqui” e “Memorial Descritivo” anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei, com as seguintes denominações:

- Praça Antônio Gomes de Matos, praça principal da sede do distrito;
- Avenida Santo Antônio, Rodovia MGT 479, trecho em que corta a sede do distrito;
- Rua Santa Clara, primeira rua transversal, com início na rua Santo André, cruzando com a rua Santa Luzia, Av. Santo Antônio e travessa 16 de agosto, término na rua São Marcos;
- Rua Senhora Santana, segunda rua transversal à esquerda, com início na Av. Santo Antônio/Praça Antônio Gomes de Matos e término na rua Rancharias;
- Rua Bom Pastor, terceira rua transversal à esquerda, com início na Av. Santo Antônio/Praça Antônio Gomes de Matos e terminam na Rua Rancharias;
- Rua Santa Inês, quarta rua transversal e primeira à direita, com início na Praça Antônio Gomes de Matos e término na travessa Pe. Ramiro.
- Rua São João, segunda rua transversal à direita, com início na Rua São José e término na travessa Padre Ramiro;
- Rua São Francisco de Assis, terceira rua transversal à direita, com início na Av. Santo Antônio e término na rua Santa Rita;
- Rua Santa Maria, quarta rua transversal à direita, com início na Av. Santo Antônio e término na rua Santa Rita;
- Rua São Pedro, quinta rua transversal à direita, com início na Av. Santo Antônio e término na rua Santa Rita;
- Rua São Mateus, sexta rua transversal à direita, com início na Av. Santo Antônio e término na Rua Santa Rita;

- Rua Santa Luzia, primeira rua paralela à direita, com início na rua Santa Clara e término na praça Antônio Gomes de Matos;
- Rua São José, continuação da rua Santa Luzia, com início na Praça Antônio Gomes de Matos/rua Santa Inês, numa extensão de 400,00 metros;
- Rua Santo André, segunda rua paralela à direita, com início na rua Santa Clara, numa extensão de 560,00 metros;
- Avenida Cristo Rei, terceira rua paralela à direita, com início na rua Santa Inês, numa extensão de 400,00 metros;
- Travessa Padre Ramiro, quarta rua à direita, com início na rua Santa Inês e término na rua São Francisco de Assis;
- Rua Santa Rita, quinta rua paralela à direita, com início na rua São Francisco de Assis, numa extensão de 210,00 metros;
- Travessa 16 de agosto, primeira rua paralela à esquerda, com início na rua Santa Clara e término na rua Senhora Santana;
- Rua São Marcos, com início na rua Santa Clara segue 70,00 metros em direção à rua Senhora Santana, antes de chegar deflete à esquerda e segue mais 40,00 metros e terminam na rua Rancharias;
- Rua Rancharias, com início na rua São Marcos, numa extensão de 195,00 metros;
- Rua São Paulo, quarta rua paralela à esquerda, com início na rua Bom Pastor, numa extensão de 100,00 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 20 de dezembro de 2000.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDVARDES MARTINS PRATES
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO